



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



RESOLUÇÃO Nº 080/2021-CEPE, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Regulamento e Diretrizes dos Laboratórios Multiusuários (LabMulti) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021,

Considerando a CR nº 61957/2021, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme o Anexo desta Resolução, o Regulamento e Diretrizes dos Laboratórios Multiusuários (Labmulti) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as resoluções nº 178/2016-CEPE, de 6 de outubro de 2016, nº 082/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017 e nº 288/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018.

Cascavel, 20 de maio de 2021.



ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

**MINUTA DE REGULAMENTO E DE DIRETRIZES DOS LABORATÓRIOS
MULTIUSUÁRIOS (LabMulti) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO
PARANÁ (UNIOESTE)**

CAPÍTULO I

REGULAMENTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

Art. 1º Considera-se laboratório multiusuário (LabMulti) os laboratórios que dispõem de infraestrutura física e equipamentos para desenvolvimento de projetos e pesquisas, atividades de ensino e de extensão de docentes da Unioeste ou de outras Instituições de Pesquisa.

Parágrafo único: Institucionalmente, serão considerados LabMulti os laboratórios devidamente cadastrados e homologados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), de acordo com os dados cadastrais e a documentação do Anexo A.

Art. 2º Os laboratórios multiusuários têm como finalidade dar suporte às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando racionalizar os investimentos em infraestrutura de maneira a disponibilizar equipamentos e serviços especializados a grupos de pesquisa da Unioeste ou de instituições públicas e comunidade externa, incluindo o atendimento às demandas de análises e soluções para produtos e processos.

Art. 3º Os laboratórios multiusuários têm por objetivos:

I. servir como apoio às atividades de pesquisa devidamente cadastradas na Unioeste, vinculadas a grupos de pesquisa ou projetos individuais, especialmente, aquelas atividades ligadas aos programas de pós-graduação e de iniciação científica na graduação;

II. possibilitar aos pesquisadores e aos programas de pós-graduação incrementar a produção científica de alto nível e a melhoria na qualidade das dissertações e teses e, conseqüentemente, das publicações científicas geradas;

III. possibilitar aos pesquisadores, instituições e programas de pós-graduação desenvolver e incrementar o desenvolvimento de processos e produtos voltados à inovação;

IV. servir como apoio às atividades de ensino e extensão, por meio de oferta de cursos e visitas programadas para estudantes de graduação e pós-graduação, bem como técnicos, professores e ou pesquisadores de outras instituições nacionais e internacionais de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

V. possibilitar a interação com outras instituições de ensino superior, instituições de pesquisa e também com o setor empresarial, nos âmbitos público e privado, aumentando a visibilidade da Unioeste e de seus pesquisadores e parceiros;

VI. viabilizar a captação de recursos com a prestação de serviços e convênios/parcerias com o setor produtivo;

VII. criar e manter intercâmbios com instituições de ensino e de pesquisa públicas e privadas;

VIII. auxiliar na formação e capacitação de recursos humanos;

IX. participar de ações que visem a integração com sistemas regionais, nacionais e internacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 4º O LabMulti é vinculado administrativamente ao respectivo *campus* da Unioeste e academicamente aos programas de pós-graduação, que viabilizam os recursos financeiros para a sua estruturação.

Art. 5º Além dos programas de pós-graduação, o LabMulti pode estar vinculado, também, a um núcleo de pesquisa ou órgão suplementar da Unioeste.

Art. 6º A coordenação do LabMulti é exercida por um coordenador, docente responsável pelo laboratório, e por docente(s) responsável(eis) pelo(s) equipamento(s).

§ 1º O coordenador do LabMulti e o(s) responsável(is) pelo(s) equipamento(s) devem ser docentes efetivos da Unioeste, pertencer a um programa de pós-graduação e/ou núcleo de pesquisa, com comprovada produção científico-tecnológica na área em que o laboratório multiusuário desenvolve suas atividades.

§ 2º O coordenador do LabMulti pode ser indicado pelo(s) colegiado(s) do(s) programa(s) de pós-graduação, afeto(s) ao laboratório, ou pelo conselho técnico-científico do núcleo de pesquisa, ao qual o laboratório está vinculado.

§ 3º Após homologação do LabMulti, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) solicita à Secretaria Geral a emissão de portaria para a coordenação, com validade por um período de dois anos, permitidas reconduções.

§ 4º Em caso de vacância da coordenação, o(s) colegiado(s) do(s) programa(s) de pós-graduação, afeto(s) ao laboratório, ou o conselho técnico-científico do núcleo de pesquisa, ao qual o laboratório está vinculado, devem indicar novo coordenador, no prazo de até 30 dias após a vacância.

§ 5º O(s) docente(s) responsável(is) pelo(s) equipamento(s), com mandato de dois anos, permitida(s) reconduções, devem ser, preferencialmente, os professores responsáveis pela aquisição do equipamento, indicados pelo(s) colegiado(s) do programa(s) de pós-graduação, afeto(s) ao laboratório, ou pelo



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

conselho técnico-científico do núcleo de pesquisa, ao qual o laboratório está vinculado.

§ 6º Em caso de afastamento ou saída do professor responsável por equipamento do LabMulti, o(s) colegiado(s) do(s) programa(s) de pós-graduação, afeto(s) ao laboratório, ou o conselho técnico-científico do núcleo de pesquisa, aos quais o laboratório está vinculado, devem indicar novo responsável, no prazo de até 30 dias após a vacância.

§ 7º Cabe ao(s) responsável(is) pelo(s) equipamento(s) do LabMulti, em conjunto com o coordenador, planejar e coordenar as suas atividades e uso, organizando lista pública de usuários e/ou público alvo, por ordem de prioridade, e zelar pela manutenção preventiva e corretiva.

Art. 7º Os LabMulti são supervisionados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) que analisa e homologa as informações dos Anexos A, B e C.

Art. 8º Cada LabMulti deve possuir um regimento interno de uso multidisciplinar.

Parágrafo único: Os regimentos internos do LabMulti e de cada equipamento devem normatizar o acesso e a utilização das suas instalações, regras para usuários internos e externos e cobrança de serviços, caso necessário.

Art. 9º Cada LabMulti deve possuir uma página eletrônica no site da Unioeste, conforme informações apresentadas no Anexo B.

Parágrafo único: O coordenador do LabMulti deve providenciar a criação da página eletrônica do laboratório, em até 180 dias após a aprovação do LabMulti pela PRPPG.

Art. 10 As demandas financeiras e de recursos humanos devem ser apreciadas e deliberadas pelo Conselho de *Campus* ao qual o laboratório está vinculado.

Art. 11 As atividades de prestação de serviços a serem desenvolvidas pelo LabMulti devem atender à política de prestação de serviços da Unioeste e ter interesse acadêmico e/ou desenvolvimento tecnológico e de inovação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES E PERFIL DO COORDENADOR DO LABMULTI

Art. 12 Ao coordenador do LabMulti e respectivos responsáveis pelos equipamentos compete:

I - promover a operacionalização do LabMulti, em conjunto com a Direção Geral de Campus e o(s) programa(s) de pós-graduação e/ou núcleo de pesquisa afetos;

II - coordenar a elaboração de um plano de gestão específico de cada equipamento o qual deve conter critérios para sua utilização, ordem de uso, manutenção preventiva e emergencial, e demais mecanismos necessários para uma boa gestão;

III - tomar as providências administrativas necessárias à resolução de problemas operacionais decorrentes da utilização de cada equipamento.

IV - submeter propostas a editais de fomentos para manutenção e aquisição de equipamentos, em conjunto com o(s) programa(s) de pós-graduação e/ou núcleo de pesquisa, vinculados ao LabMulti.

V – criar, atualizar e prezar pela clareza das informações do LabMulti na sua página eletrônica, publicada nas páginas do núcleo de pesquisa e/ou do(s) programa(s) de pós-graduação. O mesmo conteúdo será visualizado dinamicamente também na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

Parágrafo único: Ao final do seu mandato, o coordenador deverá encaminhar à PRPPG relatório circunstanciado das atividades realizadas (Anexo C), apreciado pelo núcleo de pesquisa e/ou pelo colegiado do(s) programa(s) de pós-graduação e pelo Conselho de *Campus*, afeto ao LabMulti.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E DA DIVULGAÇÃO

Art. 13 A solicitação do cadastro do LabMulti na PRPPG deve ser encaminhada por meio de memorando, com cópia do regimento interno do LabMulti, do formulário de cadastro (Anexo A), do comprovante de cadastro do laboratório e seus respectivos equipamentos na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (MCTI) - <https://pnipe.mctic.gov.br/> e do parecer de aprovação do Conselho de *Campus*.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Art. 14 As solicitações e demandas de prestação de serviço e atividades de pesquisa devem ser encaminhadas à coordenação do LabMulti, via sistema online disponível na página do LabMulti, tanto para o usuário interno, quanto externo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A partir da aprovação desta resolução pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), os responsáveis pelo LabMulti e pelos equipamentos têm 180 dias para elaborar o regimento interno do LabMulti e enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

Art. 16 Cabe à PRPPG homologar a criação do LabMulti, após a análise da documentação encaminhada pelo Conselho de Campus.

Art. 17 O descumprimento desta Resolução ou o uso de informações indevidas, incorrerá na suspensão da homologação do LabMulti, ficando este impedido de participar de editais internos de fomento a laboratórios multiusuários.

Art. 18 Os casos não previstos nesta Resolução são analisados e julgados pela PRPPG), cabendo recurso ao Cepe.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

Anexo A

CADASTRO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO

1. Nome do Laboratório
2. Sigla e Logotipo do LabMulti
3. Coordenador
4. Professores responsáveis
 - 1.
 - 2.
 - ..
5. Técnicos
 - 1.
 - 2.
 - ..
6. Comissão de usuários (internos e externos)
 - 1.
 - 2.
 - ..
7. Apresentação da infraestrutura, incluindo localização, espaço físico individual e total das dependências utilizadas e, lista de equipamentos existentes.
8. Descrição dos equipamentos e seus responsáveis.
9. Política, áreas de atuação, principais técnicas e objetivo geral do LabMulti, incluindo sua competência técnica em termos de serviços a serem prestados à comunidade interna e externa à Unioeste.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

10. Regras de uso geral, nas quais devem ser incluídos os procedimentos e critérios para uso do LabMulti, a infraestrutura e atribuições da equipe técnica, e os direitos e contrapartidas dos seus usuários.
11. Link de acesso do laboratório na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (MCTI)
12. Plano de expansão, em termos de área dos espaços envolvidos, equipamentos e/ou infraestrutura de apoio (equipamentos e pessoal especializado)
13. Plano de divulgação (página web, mídias sociais)
14. Modo de financiamento



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

Anexo B

MODELO DE ITENS DA PÁGINA DE INTERNET PARA OS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

Menu

Início

Sobre

Administração

Equipe Técnica

Infraestrutura/MCTI

Equipamentos: relação dos equipamentos, com fotos;

Cadastro no MCTI

Normas/Regulamentos e formulários/Agendamento

Regimento interno

Normas de funcionamento

Formulários específicos para análise/serviços/atendimentos

Agendamento

Estatísticas de uso:

Tempo total anual de uso dos equipamentos

Quantidade de análises/serviços/atendimentos, preferencialmente,
estratificadas por PPGs (unioeste), Graduação (unioeste), Empresas,
Outras IES, etc..

Produção Técnica e Bibliográfica vinculadas ao LabMulti

Contato e Localização



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

Anexo C

RELATÓRIO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO

1. Nome do Laboratório
2. Sigla e Logotipo do LabMulti
3. Coordenador
4. Período do relatório
5. Estatísticas de uso do LabMulti:
 - a. Tempo total anual de uso dos equipamentos
 - b. Quantidade de análises/serviços/atendimentos, preferencialmente, estratificadas por PPGs (unioeste), Graduação (unioeste), Empresas, Outras IES, etc..
 - c. Produção Técnica e Bibliográfica vinculadas ao LabMulti